



IMPrensa Oficial DO Município



Órgão Oficial do Município

Dia 10 de Outubro de 2024 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2024

Nº 120

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto nº 562, de 08 de Outubro de 2024.

“Dispõe sobre cessão de servidor ao Município de Monte Carmelo”

O Prefeito Municipal de Coromandel/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 86 inciso V da lei Orgânica de Coromandel, Artigo 114 da L.C. 055/2004 e alterações posteriores;

Considerando a requisição do servidor Carlos Antônio Resende pelo Município de Monte Carmelo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde daquele Município, através do ofício nº 076/2024, de 30 de Setembro de 2024;

Considerando o permissivo legal constante no art. 114 da LC 055/2004 quanto à cessão de servidores públicos municipais para terem exercício em outro órgão público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o servidor **CARLOS ANTÔNIO RESENDE**, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo/fiscal, na função de fiscal sanitário, matrícula 716-1 ao MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Caberá ao Município de Monte Carmelo o ônus com as despesas relativas ao vencimento mensal do servidor e demais encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º – A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 08 de Outubro de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação de inexigibilidade a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 050/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado inexigível o chamamento público, em razão da previsão do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, tendo em vista que o valor é oriundo da Lei Autorizativa Municipal n.º 4.971 de 12 de Março de 2024, bem como das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir à **Associação dos Estudantes da Faculdade Cidade de Coromandel – AEFCC**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.498.453/0001-09, através da Gestão Educação, Cultura e Turismo, o valor de **R\$104.250,13 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e treze centavos)**, divididos em 10 parcelas de R\$10.425,01 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), a fim de custear despesas com o transporte dos estudantes universitários à Faculdade Cidade de Coromandel, conforme plano de trabalho. Inf. disponível no site:

www.coromandel.mg.gov.br, ou telefone: (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 08 de Outubro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 051/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado dispensável o chamamento público, em razão da previsão do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, tendo em vista que o recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir à Associação dos Atletas Máster de Coromandel – AMASCO “COROMASTER”, inscrita no CNPJ sob n.º 03.494.114/0001-23, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, o valor de R\$4.003,38 (quatro mil e três reais e trinta e oito centavos), em parcela única, a fim de custear a aquisição de uniformes para utilização dos atletas participantes do projeto desenvolvido pela associação junto à população coromandelense e região, conforme plano de trabalho. **Contrato n.º 051/2024. Termo de Fomento n.º 51/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e Associação dos Atletas Máster de Coromandel – AMASCO “COROMASTER” – CNPJ n.º 03.494.114/0001-23. Valor: R\$ 4.003,38. Vigência: 11/10/2024 à 31/12/2024.** Inf. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br ou telefone: (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 08 de Outubro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação da Dispensa a seguir:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 051/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado dispensável o chamamento público, em razão da previsão do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, tendo em vista que o recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir à **Associação dos Atletas Máster de Coromandel – AMASCO “COROMASTER”**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.494.114/0001-23, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, o valor de **R\$4.003,38 (quatro mil e três reais e trinta e oito centavos)**, em parcela única, a fim de custear a aquisição de uniformes para utilização dos atletas participantes do projeto desenvolvido pela associação junto à população coromandelense e região, conforme plano de trabalho. Inf. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br ou telefone: (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 10 de Outubro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato da ata de registro de preços a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024 – SRP - Processo nº 090/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, tipo ônibus, para atender as demandas da prefeitura municipal de Coromandel-MG, referente à ata de registros de preços a seguir:

ARP nº 090/2024 – 01. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **LUIZ CARLOS TIAGO LTDA, CNPJ: 15.610.555/0001-22. Valor: R\$789.000,00. Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025.** E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel, 09 de outubro de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Pregoeiro.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344